



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 335/2020

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa MINASFOR LTDA – ME

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **MINASFOR LTDA. – ME** inscrita no CNPJ nº 14.419.879/0001-15 e Inscrição Estadual nº 001.852321.00-83, com sede na Avenida Dom Bosco, nº 641, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-232, aqui representada pelo sócio Anderson Rosa Odoro, portador do CPF nº 935.676.006-30, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 335/2020, originário da **ARP nº 185/2019**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Processo licitatório PRC 190/2019 – Pregão PRG 078/2019 – Registro de Preço SRP 063/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) PARA ATENDIMENTO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROMANE (PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL ESPECIALIZADA), sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **06 (seis) meses**, a partir de 30/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 27 de dezembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Anderson Rosa Odoro
MINASFOR Ltda. – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



CI- Comunicação Interna

Nº

561

Data

21/12/2021

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Para: PROCURADORIA

Assunto: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Cordialmente a cumprimento e venho por meio dessa solicitar renovação do Contrato nº 335/2020 em favor da empresa: MINASFOR LTDA, por 06 MESES, no valor de R\$ 23.641,20 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) para atender aos beneficiários cadastrados no programa municipal de atenção nutricional especializada (PROMANE), sendo imprescindível a sua renovação dada a natureza do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.01.10.301.0024.2.413.3.3.90.30 1102 - Ficha: 155

07.01.10.301.0024.2.413.3.3.90.30 1159 - Ficha: 156

07.01.10.301.0024.2.413.3.3.90.30 1259 - Ficha: 910

Atenciosamente,

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde

Local de entrega: PROCURADORIA

Recebido em 22/12/2021

Assinatura: Isabella

Nome Completo
ou Carimbo: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Página: 1/1

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
------	----------	-----------------------	---------	-------------	-------------

Processo / Ano: 190/2019 Licitação: 78/2019 - PR Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 618186 - MINAS MED BRASIL LTDA

1	016-1-58556	ABSORVENTE MULTIUSO	UN	4.752,000	2.613,60
8	926-1-00006	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - EG -	UN	11.880,000	7.484,40
TOTALS ----->				16.632,000	10.098,00

Processo / Ano: 190/2019 Licitação: 78/2019 - PR Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 618445 - MINASFOR LTDA

6	926-1-00004	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO M -	UN	11.880,000	5.702,40
7	926-1-00005	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - G -	UN	14.256,000	7.840,80
TOTALS ----->				26.136,000	13.543,20
TOTAL GERAL ----->				42.768,00	23.641,20

